



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

AVISO

Alteração à Operação de Loteamento Municipal - Proc.º n.º 3/04 Abertura de Período para Discussão Pública

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território, da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do art.º 7.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o art.º 89.º do Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que por deliberação da Câmara Municipal de 30 de janeiro do corrente ano, será aberto um período de discussão pública, da proposta de alteração ao loteamento, a que se refere o processo n.º 3/04, sito em Casal Fernão João, freguesia e concelho de Pombal, em nome deste município, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis, após a publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª Série.

Mais torna público que a proposta de alteração, consiste no seguinte:

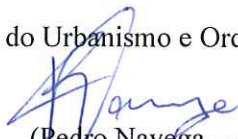
1. Unificação dos lotes 4 e 5 e integração de parte da área da parcela A, passando a constituir um novo lote 4, com a área total de 9.609m² e com os seguintes parâmetros urbanísticos:
 - a. área de implantação (máx): 1.354m², correspondendo à soma das áreas de implantação definidas para os lotes 4 e 5;
 - b. área de construção (máx): 1.354m², correspondendo à soma das áreas de construção definidas para os lotes 4 e 5;
 - c. volumetria (máx): 5.416m², correspondendo à soma das volumetrias definidas para os lotes 4 e 5;
 - d. N.º de pisos acima da cota de soleira: 1;
 - e. Cércea acima da cota de soleira: 4;
 - f. Uso: Equipamento: Canil/gatil e
2. Diminuição da área da parcela A, destinada a equipamento coletivo, passando de 4.056 m² para 1.150 m².

Durante o período de discussão pública acima fixado, o processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente.

As reclamações, observações ou sugestões, que eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregues em mão nos serviços, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

Paços do Município, 03 de fevereiro 2025

O Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território,


(Pedro Navega – Arq.)